Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

LEI Nº 2.036
01 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O PREFEITO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CODETUR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio, aditamentos e prorrogações com o CODETUR- Comitê de Desenvolvimento do Turismo da Região Centro Paulista, para incentivo, assessoria e planejamento com vistas à exploração das atividades turísticas do município.

Artigo 2º)- O convênio a ser firmado obedecerá às regras do Estatuto social do CODETUR, atendendo aos interesses de cada comunidade, com a conseqüente contribuição do município, nos limites fixados no convênio e de conformidade com as dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º)- Os instrumentos a serem assinados, definirão as obrigações dos partícipes.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de julho de 2002.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor